



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.398, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e integrados no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, os cargos públicos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura dos cargos	Padrão de vencimentos	Forma de provimento
15	Agente de Fiscalização de Trânsito	5-A	Efetivo

**Parágrafo único.** A investidura nos cargos públicos a que alude o *caput* deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições dos cargos de que trata a presente lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

**José Antônio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Carlos Mitsuyoshi Nakaharada**  
Secretário de Transportes

**Vanderlei Constante**  
Secretário Adjunto de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 28 de junho de 2010.